

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: pmon@ourilandia.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 388/2008.

11 ABRE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, subanexo V do anexo I da Lei Municipal n.º 359/2005 as vagas descritas nos quadro abaixo:

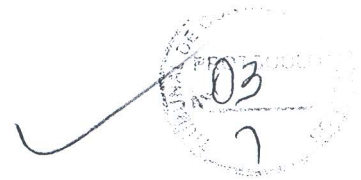
QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	REF.	VENCIMENTO
01	- Chefe de Divisão de Atenção a Saúde	CC-5	1.075,93
01	- Chefe de Divisão de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde	CC-5	1.075,93
01	- Chefe de Seção de Educação em Saúde	CC-1	696,19
01	- Chefe de Seção de Saúde Bucal	CC-1	696,19

Art. 2º. Ficam abertas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, subanexo V do anexo III da Lei Municipal n.º 359/2005 as vagas descritas nos quadro abaixo:

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	REF.	VENCIMENTO
02	-Agente de Controle de Vetores	13	483,21

Art. 3º. Ficam abertas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, subanexo VII do anexo I da Lei Municipal n.º 359/2005 as vagas constantes no quadro abaixo:

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	REF.	VENCIMENTO
01	- Coordenador do Balcão Municipal de Emprego	CC-5	1.075,93
01	- Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	CC-5	1.075,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: pmon@ourilandia.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Ficam abertas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, subanexo VII do anexo III da Lei Municipal n.º 359/2005 as seguintes vagas:

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	REF.	VENCIMENTO
02	- Auxiliar de Serviços Gerais	01	381,01
02	- Vigia	01	381,01
01	- Recepcionista	01	381,01
02	- Merendeira	01	381,01
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - FORMAÇÃO ESPECÍFICA			
01	- Assistente Social	05-NS	1.918,21
01	- Pedagogo	01-NS	1.772,12
01	- Psicólogo	20-NS	2.581,65

Art. 5º. Ficam aditados ao artigo 9º, da Lei Municipal nº 207/1997, de 20/10/97, que dispões sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Secretaria Municipal de Saúde, os incisos V e VI que criam as seguintes divisões:

- I...
- II...
- III...
- IV...
- V - Divisão de Atenção a Saúde;
- VI - Divisão de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 6º. Ficam criadas na Divisão de Atenção a Saúde as seguintes seções:

- I - Seção de Educação em Saúde
- II - Seção de Saúde Bucal.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

Art. 8º. As atribuições e requisitos necessários para investidura nos cargos e funções criadas nesta lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, em 03 de março 2008.


FRANCIVAL CASSIANO DO REGO
PREFEITO MUNICIPAL


PUBLICADA EM 03/03/2008.